

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 74, inc. I da Lei 14.133/21, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, a favor do proprietário Joao Maria Fernandes Pinheiro , cadastrada no CPF nº 365.865.281-00, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA VIGILANCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA -MT, perfazendo o valor total de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e Quatrocentos reais).

Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso 2, § 1º da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 25 de setembro de 2025.

CELSON LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

PUBLIQUE - S E

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8799cf12

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar